

DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

Dispõe sobre a Avaliação Periódica de Desempenho – APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 15, 16 e 17 da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Avaliação Periódica de Desempenho – APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, da Secretaria da Fazenda, e os respectivos mecanismos de implementação e aplicação dessa.

§ 1º São avaliados os auditores titulares de cargo de provimento efetivo, desde que estáveis.

§ 2º A Secretaria da Fazenda adota as medidas necessárias para a implementação da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE.

Seção I
Dos Conceitos

Art. 2º Para os fins deste Decreto considera-se:

I – Avaliação Periódica de Desempenho – APD/AFRE, o instrumento utilizado periodicamente para a aferição dos resultados alcançados pela atuação do Auditor Fiscal da Receita Estadual, efetivo, no exercício de suas funções, segundo parâmetros de qualidade do exercício funcional;

II – Titular da Unidade de Lotação, a autoridade máxima do órgão à qual se subordinam os chefes mediatos, imediatos e o auditor avaliado;

III – Chefe Mediato, o servidor ao qual se subordina o chefe imediato do auditor avaliado;

IV – Chefe Imediato, o servidor ao qual se subordina o auditor avaliado, em relação direta, sem intermediação;

V – Equipe de Avaliadores, o grupo responsável pela avaliação do auditor;

VI – Unidade Setorial de Recursos Humanos, a unidade da Secretaria da Fazenda cujas competências incluem a gestão local de pessoal.

Seção II
Dos Objetivos da APD/AFRE

Art. 3º São objetivos da APD/AFRE:

I – aferir os resultados alcançados pela atuação do auditor no exercício das atribuições do cargo que ocupa;

II – reconhecer os melhores desempenhos e valorizar o auditor;

III – coletar e disponibilizar informações acerca da qualidade e das deficiências dos instrumentos colocados à disposição do auditor para o desempenho das atribuições típicas de seu cargo;

IV – acompanhar o desempenho do auditor, orientando-o quanto à adoção das providências voltadas para a superação das deficiências apresentadas;

V – apoiar estudos na área de formação de pessoal, levantamento de necessidades de capacitação e desenvolvimento de cursos, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho funcional;

VI – promover a integração dos níveis hierárquicos, estabelecendo melhor comunicação entre as chefias e os avaliados, o que, conseqüente, ocasiona melhores condições de trabalho;

VII – instruir os processos de progressão e promoção;

VIII – fornecer subsídios à gestão e modernização das políticas de Recursos Humanos;

IX – aprimorar o desempenho da Administração Pública Estadual.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 4º A APD/AFRE é operada por meio de programa eletrônico, que disponibiliza:

I – a relação dos auditores a serem avaliados e que preenchem os requisitos previstos no PCCS da categoria;

II – modelo dos formulários a serem utilizados durante todo o processo da APD/AFRE;

III – a indicação dos prazos referentes ao cumprimento das etapas da APD/AFRE;

IV – as orientações necessárias ao preenchimento dos formulários;

V – o controle do cumprimento dos prazos e procedimentos;

VI – a apuração dos resultados;

VII – a emissão de relatórios;

VIII – as informações que subsidiam os processos de progressão e promoção funcional.

Seção II
Da Operacionalização da APD/AFRE

Art. 5º Durante todo o período de atividade, anualmente, o auditor efetivo estável tem o seu desempenho submetido à APD/AFRE.

Art. 6º A APD/AFRE tem por base o acompanhamento diário do auditor.

Art. 7º O resultado definitivo de cada avaliação anual baseia-se na média aritmética simples apurada nas avaliações realizadas pela Equipe de Avaliadores e na auto-avaliação do auditor.

Art. 8º Para concorrer à progressão, o auditor deve obter na média aritmética simples final apurada das duas últimas avaliações anuais, 70% dos pontos possíveis.

Art. 9º Para concorrer à promoção, o auditor deve obter na média aritmética simples final apurada das cinco últimas avaliações anuais, 50% dos pontos possíveis.

Art. 10. Ao auditor é vedada a progressão, quando durante o exercício avaliador:

I – apresentar mais de cinco faltas injustificadas;

II – tiver sofrido pena administrativa, excetuada a de advertência.

Art. 11. Não é avaliado o auditor que se encontre:

I – em licença, à época da Etapa V do ciclo de avaliação:

a) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

b) para o serviço militar;

c) para atividade política;

d) para tratar de interesses particulares;

II – afastado, à época da Etapa V do ciclo avaliador, para:

a) servir a outro órgão ou entidade dos demais Poderes do Estado, dos demais Estados, da União, do Distrito Federal ou dos Municípios;

b) exercício de mandato eletivo;

c) estudo, por prazo superior a seis meses, ininterruptos ou não;

III – em desvio de função;

IV – com menos de duzentos e quarenta dias de exercício no respectivo período avaliador, até o último dia do ciclo da APD/AFRE, especificado neste Decreto, seja qual for o motivo da licença, falta ou afastamento.

Parágrafo único. O exercício de cargo de provimento em comissão com atribuições e competências próprias de auditoria, fiscalização e arrecadação tributárias, não caracteriza desvio de função.

Art. 12. Ocorrendo remoção interna, a avaliação é realizada pelos Avaliadores da unidade de lotação em que o auditor estiver em exercício na data prevista para tal, podendo esses, solicitar informações do servidor na unidade de lotação anterior, sempre que necessário ao processo avaliador.

Art. 13. No caso de remanejamento de função ou readaptação de cargo:

I – até o último dia do ciclo da APD/AFRE especificado no art. 14 deste Decreto, a Equipe de Avaliadores deve considerar as novas atribuições do auditor;

II – após o último dia do ciclo da APD/AFRE especificado no art. 14 deste Decreto, a Equipe de Avaliadores deve considerar a última atribuição do auditor durante o ciclo da APD/AFRE.

Seção III

Do Ciclo da APD/AFRE

Art. 14. O ciclo da APD/AFRE inicia-se em 1º de agosto e finda-se em 31 de julho do ano subsequente, compreendendo as seguintes etapas:

I – Etapa 1: oficializa-se o início do processo de avaliação, determinada por Portaria, expedida pelo Secretário de Estado da Fazenda, publicada entre 1º e 10 de outubro;

II – Etapa 2: realização do Seminário de Divulgação e Orientação do processo de avaliação, a ser organizado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos, até 31 de outubro;

III – Etapa 3: firma-se o Acordo de Desempenho, de caráter opcional, onde são estabelecidas, entre o chefe imediato e o auditor avaliado, as atividades, metas, projetos e/ou ações que ficam sob a responsabilidade deste durante o período avaliador, a ser realizado entre 10 e 20 de outubro, podendo ser complementados durante todo o interstício;

IV – Etapa 4: ocorre o Acompanhamento de Desempenho, etapa caracterizada pela troca de informações entre a chefia e o auditor, de caráter opcional, a ser realizada sempre que o avaliado ou chefe imediato entenderem como necessário, visando:

a) analisar as condições de trabalho do auditor;

b) apontar:

1. problemas na execução das atividades, metas, nos projetos e/ou nas ações em andamento;

2. a ausência dos meios necessários à obtenção dos resultados;

c) identificar ações corretivas a serem adotadas;

V – Etapa 5: entre 1º e 15 de agosto do ano subsequente ao inicial do processo, ocorre a Avaliação de Desempenho, etapa em que os avaliadores e o próprio auditor avaliado aferem os aspectos funcionais da atuação e dos elementos relativos ao comportamento deste no ambiente de trabalho, atribuindo-lhes nota;

VI – Etapa 6: paralelamente à etapa de avaliação, elabora-se o Plano de Aperfeiçoamento, sob a responsabilidade da chefia imediata, de caráter obrigatório, caracterizado pelas recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional do avaliado;

VII – Etapa 7: entre 15 e 20 de agosto do ano subsequente ao inicial do processo, ocorre a Apuração dos Resultados, intervalo em que tabulam-se os dados obtidos dos registros do avaliado e da equipe de Avaliadores;

VIII – Etapa 8: Notificação dos Resultados, etapa em que o servidor é cientificado pela Unidade Setorial de Recursos Humanos do resultado final de sua avaliação, entre 20 e 30 de agosto do ano subsequente ao do período avaliado;

IX – Etapa 9: Homologação dos Resultados, até 30 de setembro do ano subsequente ao do período avaliado, período em que a autoridade imediatamente superior ao chefe imediato do auditor avaliado legitima o processo avaliador.

Parágrafo único. O coordenador da Equipe de Avaliadores, que está prevista no § 1º do art. 17 deste Decreto, adota as medidas necessárias ao cumprimento do ciclo de avaliação, especialmente em relação ao auditor que esteja em gozo de férias ou licença para tratamento da própria saúde ou à gestante, durante qualquer das etapas, de modo a não prejudicar o auditor nem os prazos estabelecidos neste artigo.

Seção IV Dos Formulários de Avaliação

Art. 15. Para a operacionalização das etapas da APD/AFRE, são utilizados os seguintes formulários, constantes dos Anexos a este Decreto, mencionados a seguir:

I – Formulário 1, *Portaria*, Anexo I;

II – Formulário 2 “A”, *Acordo de Desempenho*, Anexo II;

III – Formulário 2 “B”, *Acompanhamento de Desempenho*, Anexo III;

IV – Formulário 3, *Avaliação de Desempenho*, Anexo IV;

V – Formulário 4, *Plano de Aperfeiçoamento*, Anexo V;

VI – Formulário 5, *Notificação dos Resultados*, Anexo VI;

VII – Formulário 6, *Homologação dos Resultados*, Anexo VII.

Art. 16. Para fins de utilização do Formulário 3:

I – são considerados 13 fatores, com pesos que totalizam 100 pontos, observando-se que a:

a) avaliação realizada pela chefia imediata, totaliza 60 pontos percentuais;

b) avaliação realizada pelo membro indicado pelo servidor avaliado e pelo chefe imediato, 15 pontos cada, totalizam 30 pontos percentuais;

c) auto-avaliação, totaliza 10 pontos percentuais;

II – são utilizados critérios que abrangem a atribuição de notas, na escala de 1 a 10, para classificar as percepções do avaliador em relação à frequência com que o auditor avaliado demonstra resultados relativos ao exercício de suas atribuições e competências.

CAPÍTULO III DA SISTEMATIZAÇÃO DA APD/AFRE

Seção I Das Equipes de Avaliadores

Art. 17. O auditor tem seu desempenho avaliado por si próprio e por Equipe de Avaliadores, composta por 3 membros, identificados no Formulário de Avaliação.

§ 1º Integram a equipe de avaliadores:

I – o chefe imediato do auditor avaliado, ao qual incumbe a coordenação dos procedimentos;

II – um membro indicado pelo servidor avaliado;

III – um membro indicado pelo chefe imediato do auditor a ser avaliado.

§ 2º Os membros indicados pelo avaliado e pelo chefe imediato devem pertencer à mesma unidade ou a unidade com a qual haja interação direta com a de lotação do avaliado.

§ 3º Os membros indicados devem ser ocupantes de cargos cujo nível de escolaridade exigido seja igual ou superior ao do auditor e, preferencialmente, titulares de cargos efetivos do quadro de Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE.

§ 4º Os membros da Equipe de Avaliadores são impedidos de avaliar o cônjuge, companheiro ou companheira, ascendente ou descendentes e parentes até o 2º grau.

§ 5º A critério do chefe mediato ou do auditor avaliado, os membros por esses indicados podem ser substituídos a cada período de avaliação.

Seção II Dos Recursos

Art. 18. O auditor avaliado após ser notificado do resultado final de sua avaliação, se insatisfeito, pode interpor recurso à Corregedoria Fazendária, em até 10 dias da data de notificação.

Art. 19. A instrução e o julgamento dos recursos deve acontecer no prazo máximo de 15 dias da interposição dos mesmos.

Art. 20. Do julgamento resulta a permanência ou alteração da nota obtida pelo auditor recorrente.

Seção III Das Competências e das Atribuições

Subseção I Das Competências do Secretário de Estado da Fazenda

Art. 21. Compete ao Secretário de Estado da Fazenda:

I – a gestão da APD/AFRE;

II – aplicar as diretrizes e os procedimentos estabelecidos por este Decreto, criando condições para o cumprimento do disposto neste;

III – expedir e publicar Portaria dando início ao processo da APD/AFRE.

Subseção II Das Atribuições da Unidade Setorial de Recursos Humanos

Art. 22. São atribuições da Unidade Setorial de Recursos Humanos:

I – promover reuniões, debates, treinamentos, divulgação de material informativo e outras ações que assegurem o conhecimento das bases e do funcionamento da APD/AFRE;

II – esclarecer dúvidas sobre a APD/AFRE;

III – distribuir formulários e acompanhar os prazos das diversas etapas da APD/AFRE;

IV – realizar a conferência e o arquivamento da documentação pertinente;

V – notificar o auditor acerca do resultado que este obtivera da APD/AFRE;

VI – permitir ao auditor avaliado, a qualquer tempo, a consulta de todos os documentos referentes ao processo de avaliação dele;

VII – fornecer, mediante solicitação por escrito, à Corregedoria Fazendária, todos os documentos referentes ao processo de avaliação dos auditores, nos prazos requeridos;

VIII – editar e publicar os atos de homologação do resultado da avaliação, em até 10 dias contados a partir da elaboração destes;

IX – encaminhar à Secretaria da Administração cópia do termo de homologação do resultado da APD/AFRE, para ser arquivado junto aos dossiês individuais.

Subseção III Das Atribuições dos Avaliadores

Art. 23. São atribuições dos avaliadores, a cada interstício avaliatório:

I – analisar e avaliar com objetividade e imparcialidade o desempenho do auditor;

II – preencher, individualmente, o instrumento de avaliação;

III – participar a avaliação ao auditor avaliado;

IV – zelar pelo caráter confidencial de todos os dados e informações.

Subseção IV Das Atribuições da Corregedoria Fazendária

Art. 24. Compete à Corregedoria Fazendária receber, instruir, julgar os eventuais recursos e, se for o caso, alterar a nota do auditor avaliado.

§ 1º É de 15 dias o prazo para a Corregedoria conhecer e decidir o recurso.

§ 2º Na falta de decisão do recurso no prazo de que trata o parágrafo anterior, o recorrente notifica o Secretário de Estado da Fazenda, que avoca o processo e o decide em 5 dias.

Art. 25. Podem ser indicados servidores auxiliares para a Corregedoria Fazendária, mediante o envio de requerimento por parte do Corregedor ao Titular da Secretaria da Fazenda.

Subseção V Das Atribuições dos Chefes Mediato e Imediato

Art. 26. São atribuições do chefe mediato:

I – assegurar a adequada condução da APD/AFRE na unidade onde atua;

II – incluir no planejamento da unidade pela qual é responsável as necessidades de capacitação e de treinamento do auditor cujo desempenho não tenha atendido às expectativas;

III – homologar o resultado final da APD/AFRE.

Art. 27. São atribuições do chefe imediato:

I – definir e acordar com o auditor as atividades e metas que ficam sob a sua responsabilidade nos projetos ou nas atividades da sua unidade organizacional;

II – acompanhar, orientar e avaliar sistematicamente o auditor no desempenho de suas atribuições;

III – dar ciência ao auditor avaliado acerca de todas as etapas do processo de avaliação;

IV – juntamente com o avaliado, identificar as causas e realizar ou propor ações necessárias à solução dos problemas detectados no decorrer do processo de avaliação;

V – registrar os conceitos e apurar a média resultante das avaliações realizadas pelos avaliadores e da auto-avaliação;

VI – encaminhar os formulários de avaliação preenchidos, para fins de arquivamento e posteriores providências, à Unidade Setorial de Recursos Humanos;

VII – manter o chefe mediato ao qual estiver diretamente subordinado informado sobre as avaliações sob sua responsabilidade;

VIII – responsabilizar-se pelo caráter fidedigno das informações prestadas.

Subseção VI
Das Atribuições do Avaliado

Art. 28. São atribuições do avaliado:

I – contribuir para a implementação da APD/AFRE;

II – empreender esforços para melhorar continuamente o seu desempenho;

III – co-responsabilizar-se pelo próprio desenvolvimento funcional;

IV – auto-avaliar-se de maneira objetiva;

V – colaborar para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Administração Pública Estadual.

Subseção VII
Das Atribuições Comuns

Art. 29. São atribuições comuns a todos os auditores:

I – conhecer os princípios, objetivos e operacionalização da APD/AFRE;

II – participar, crítica e responsabilmente, de todas as fases do processo de avaliação;

III – atuar de maneira imparcial;

IV – cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

V – realizar, continuamente, estudos e projetos, visando o aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes à APD/AFRE.

Seção IV
Dos Direitos do Avaliado

Art. 30. É assegurado ao auditor avaliado:

I – conhecer as normas, critérios, conceitos e procedimentos a serem utilizados no processo de avaliação;

II – acompanhar todos os atos que tenham por objetivo a avaliação de seu desempenho;

III – considerando necessário, manifestar-se aos avaliadores, em formulário próprio, sobre as suas condições de trabalho;

IV – ser notificado do resultado final da APD/AFRE;

V – interpor recurso, em caso de discordância, do resultado final de sua avaliação.

Parágrafo único. Na elaboração das razões do recurso, o auditor deve ater-se aos fatores componentes do formulário de avaliação, indicando aqueles que forem objeto de contestação e eventuais irregularidades constatadas na apuração dos resultados.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. No caso do auditor se recusar a apor o ciente em quaisquer das etapas dos processos avaliadores, registra-se o fato em documento assinado por duas testemunhas.

Parágrafo único. A falta de assinatura do avaliado não impede a continuidade dos procedimentos.

Art. 32. O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a atuação irregular ou ilegal nos procedimentos afetos ao APD/AFRE sujeita o infrator às sanções administrativas cominadas no Estatuto do Servidor Público e na legislação vigente.

Art. 33. A documentação resultante de todo o processo envolvendo a APD/AFRE é arquivada em pasta ou base de dados individual, na Secretaria da Fazenda, permitida a consulta a qualquer tempo.

Parágrafo único. O termo de homologação do resultado da APD/AFRE deve ter cópia arquivada junto ao dossiê do servidor na Secretaria da Administração.

Art. 34. São contados em dias corridos os prazos previstos neste Decreto.

§ 1º Na contagem exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento, ficando prorrogado, para o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia que não haja expediente.

§ 2º Não se inicia a contagem do prazo em dia que não haja expediente.

Art. 35. São incumbidos os titulares da Secretaria da Administração e da Fazenda de zelar pelo fiel cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 36. Não havendo chefe mediato, o chefe imediato homologa o resultado da APD/AFRE.

Art. 37. Os casos omissos são dirimidos pela Secretaria da Administração.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2007, 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Dorival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

FORMULÁRIO 1

PORTARIA Nº DE DE DE 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 21, Inciso III, do Decreto nº , de de de 2007, resolve

O F I C I A L I Z A R

O início do processo de Avaliação Periódica de Desempenho – APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE, referente ao interstício avaliador do exercício de 200__ , determinando a adoção das providências dispostas no Decreto em epígrafe.

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO II AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE ACORDO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "A"

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
<p>1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;</p> <p>2- Discutir com o auditor avaliado as atribuições, os prazos e os meios necessários (plano de trabalho) à realização das atribuições, atividades, metas e/ou projetos que ficarão sob responsabilidade deste no interstício avaliado;</p> <p>3- Registrar o plano de trabalho, por atividade, meta e/ou projeto a ser desenvolvido, anexando tantas folhas adicionais se fizerem necessárias;</p> <p>4- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar, colher a assinatura do avaliado e datar, a cada atividade e/ou projeto acordado;</p> <p>Obs. 1: você poderá adicionar novas atividades, metas e/ou projetos neste formulário, durante todo o interstício de avaliação.</p> <p>Obs. 2: a revisão de qualquer atividade, meta e/ou projeto, após acordado, deverá ser realizada no Formulário 2 "B", Acompanhamento de Desempenho.</p>

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: _ / _ / _ A _ / _ / _	

Folha nº ____ / ____

PLANO DE TRABALHO Nº ____		
a) Nome do projeto, da meta e/ou atividade:		
b) Período de realização acordado: _ / _ / _ a _ / _ / _		
c) Listar os recursos, meios e condições necessários ao cumprimento do plano de trabalho:		
d) Descrever e/ou listar as atribuições que ficarão sob a responsabilidade do auditor:		
e) Outras observações (se necessário):		
Data do acordo: _ / _ / _	Ciente Auditor :	Ass. Chefia Imediata:

PLANO DE TRABALHO Nº ____		
a) Nome do projeto, meta e/ou atividade:		
b) Período de realização acordado: _ / _ / _ a _ / _ / _		
c) Listar os recursos, meios e condições necessários ao cumprimento do plano de trabalho:		
d) Descrever e/ou listar as atribuições que ficarão sob a responsabilidade do auditor:		
e) Outras observações (se necessário):		
Data do acordo: _ / _ / _	Ciente Auditor:	Ass. Chefia Imediata:

ANEXO III AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE ACOMPANHAMENTO DE DESEMPENHO - FORMULÁRIO 2 "B"

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
<p>1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;</p> <p>2- Com base no acompanhamento diário do auditor avaliado, analisar com o referido servidor o cumprimento, ou não, do estabelecido no Acordo de Desempenho (Formulário 1 "A") e das suas condições de trabalho;</p> <p>3- Registrar os problemas encontrados, meios ausentes e as ações corretivas que deverão ser adotadas pelo avaliado, anexando tantas folhas adicionais se fizerem necessárias;</p> <p>4- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar, colher a assinatura do avaliado e datar, a cada atividade e/ou projeto analisado.</p> <p>Obs. 1: a análise e o registro deverão considerar individualmente os planos de trabalho acordados.</p> <p>Obs. 2: a atividade de acompanhamento deverá ser realizada e registrada a qualquer momento durante o interstício avaliado.</p>

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: _ / _ / _ A _ / _ / _	

Folha nº ____ / ____

PLANO DE TRABALHO Nº ____		
a) Problemas encontrados na execução das atividades, metas e/ou projetos:		
b) Listar os recursos, meio e condições ausentes e que prejudicam o desenvolvimento do plano de trabalho (quando for o caso):		
c) Descrever e/ou listar os ajustes e as ações corretivas a serem adotadas pelo auditor:		
d) Comentários sobre o desempenho e atitudes do auditor no período:		
Data do acompanhamento: _ / _ / _	Ciente Auditor:	Ass. Chefia Imediata:

PLANO DE TRABALHO Nº ____		
a) Problemas encontrados na execução das atividades, metas e/ou projetos:		
b) Listar os recursos, meio e condições ausentes e que prejudicam o desenvolvimento do plano de trabalho (quando for o caso):		
c) Descrever e/ou listar os ajustes e as ações corretivas a serem adotadas pelo auditor:		
d) Comentários sobre o desempenho e atitudes do auditor no período:		
Data do acompanhamento: _ / _ / _	Ciente Auditor:	Ass. Chefia Imediata:

ANEXO IV AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO- FORMULÁRIO 3 AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>1- Preencher corretamente e com clareza os Dados de Identificação;</p> <p>2- Analisar e avaliar com imparcialidade o desempenho do Auditor, dando uma nota que poderá variar de 1 até 10 em cada conceito. Atenção: somente uma nota inteira poderá ser dada em cada fator avaliado, não sendo permitido o acréscimo de décimos;</p> <p>3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e datar o formulário;</p> <p>4- Participe ao avaliado as notas que você atribuiu a ele;</p> <p>5- O formulário, após preenchimento, deverá ser entregue ao chefe imediato do auditor avaliado;</p> <p>6- Não serão aceitos formulários rasurados;</p> <p>7- Não se esqueça de que é de seu dever zelar pelo caráter confidencial desta avaliação.</p>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO AVALIADOR:	MATRÍCULA Nº:
CARGO DO AVALIADOR:	
TIPO DE AVALIADOR:	
<input type="checkbox"/> CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO CHEFIA IMEDIATA <input type="checkbox"/> INDICAÇÃO AUDITOR AVALIADO <input type="checkbox"/> AUTO-AVALIAÇÃO	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO: _ / _ / _ A _ / _ / _	

ANEXO V AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	
PLANO DE APERFEIÇOAMENTO – FORMULÁRIO 4	
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO	
<p>1- Preencher corretamente, sem rasuras e com clareza os Dados de Identificação;</p> <p>2- Considerando os registros efetuados pela auto-avaliação do auditor avaliado e pela Equipe de Avaliadores, registre as recomendações relativas ao atendimento das necessidades de melhoria de desempenho e do desenvolvimento profissional;</p> <p>3- Ao terminar de preencher, não se esqueça de assinar e colher a assinatura do auditor avaliado.</p>	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA IMEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA IMEDIATA:	
INTERSTÍCIO DE AVALIAÇÃO:	_ / _ / _ A _ / _ / _
<p>Preencher as alternativas/ recomendações propostas para o auditor avaliado:</p> <p>() Capacitação: [] visita técnica. Onde? Quando? Porquê? [] participação em cursos. Quais? [] treinamento em serviço. Como?</p> <p>() Atendimento personalizado: [] psicossocial. Objetivo? [] médico. Objetivo?</p> <p>() Movimentação: [] remoção interna. Motivo? [] remanejamento/ readaptação de função. Motivo?</p> <p>() Outras recomendações. Especificar:</p>	
Data do acompanhamento:	Ciente Auditor avaliado:
_ / _ / _	
	Ass. Chefia Imediata:

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AFRE		NOTA 1 a 10	
FATORES DE AVALIAÇÃO	1	CONDUTA LEGAL: se o Auditor, nesta etapa de avaliação, respondeu civil, penal e/ou administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições. <u>Em caso afirmativo:</u> tendo sido penalizado com o resultado, atribui-se nota 1; <u>Em caso negativo:</u> não tendo sido penalizado com o resultado, nota 10.	
	2	CONDUTA ÉTICA: mantém comportamento e atitudes condizentes com o ambiente de trabalho e com o cargo exercido. Ética e sigilo são observados em sua conduta profissional.	
	3	DOMÍNIO DE CONHECIMENTOS: o Auditor apresenta domínio de conhecimento da legislação, bem como das normativas e regulamentos pertinente à área de trabalho.	
	4	APLICABILIDADE DOS CONHECIMENTOS: execução correta das atividades pelas quais é responsável. Atuação sempre em conformidade com a legislação, normativas e regulamentos da área.	
	5	QUALIDADE E PRODUTIVIDADE: os trabalhos realizados pelo auditor são apresentados com planejamento e organização, de acordo com a sua complexidade, metas, prioridades e prazos estabelecidos, evitando deixar pendências ou abster-se de acompanhá-las.	
	6	INICIATIVA: encontra alternativas para resolver situações cuja solução excede os procedimentos de rotina e coopera para a inovação, demonstrando espírito crítico ou senso para a investigação e pesquisa.	
	7	TOMADA DE DECISÕES: toma decisões adequadas às demandas, apresenta propostas e assume, de forma independente, desafios, responsabilidades e lideranças de trabalhos.	
	8	COMPROMETIMENTO: responsabilidade contínua e assídua nas atividades desenvolvidas na unidade de lotação, demonstrando percepção do impacto da sua atividade sobre as demais e sobre a imagem da Administração Pública estadual.	
	9	DEDICAÇÃO: coopera para o cumprimento da missão institucional da Secretaria da Fazenda e a consecução dos objetivos esperados, buscando a utilização zelosa e racional dos recursos técnicos e materiais disponíveis.	
	10	ATENDIMENTO AO PÚBLICO: mostra-se disponível para os clientes, internos ou externos, tratando-os com interesse, gentileza e senso de justiça no encaminhamento de soluções para os problemas, de modo a favorecer o relacionamento fisco/contribuinte ou Secretaria da Fazenda/servidor.	
	11	AUTO-DESENVOLVIMENTO: mantém-se atualizado, por iniciativa própria ou aproveitando oportunidades oferecidas pela Secretaria da Fazenda, buscando ampliar os conhecimentos em sua área de atuação.	
	12	EQUILÍBRIO EMOCIONAL: maneja bem suas emoções, apresentando maturidade e inteligência emocional, visando superar pressões e facilitar a negociação ou sua aceitação.	
	13	AUTOCONTROLE: nunca denotou, em serviço, estar sob efeito de substâncias psicoativas (álcool e/ou drogas).	
DATA/ ASSINATURA DO AVALIADOR:		DATA/ ASSINATURA DO AUDITOR AVALIADO:	

ANEXO VI AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	
NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS - FORMULÁRIO 5	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: FRE AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL –	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE RH:	
CARGO DO CHEFE DA UNIDADE SETORIAL DE RH:	
<p>Senhor(a) Auditor(a),</p> <p>Em cumprimento ao Decreto _____, de _____ de _____ de 2007, informo Vossa Senhoria do resultado final de sua Avaliação Periódica de Desempenho – APD, correspondente ao interstício avaliado de _ / _ / _ a _ / _ / _, período em que tivera o desempenho avaliado.</p> <p>Nota final obtida: _____.</p>	
Data da notificação:	Ciente, Auditor(a) avaliado(a) :
_ / _ / _	
	Chefe da Unidade Setorial de Recursos Humanos (assinatura e carimbo):

ANEXO VII AO DECRETO Nº 3.114, de 21 de agosto de 2007.

DECRETO Nº 3.116, de 21 de agosto de 2007.

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA DA FAZENDA	
AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE DESEMPENHO – APD DO AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL – AFRE	
HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS – FORMULÁRIO 6	
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	
AUDITOR AVALIADO:	MATRÍCULA Nº:
CARGO EFETIVO: AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL- AFRE	DATA DE ADMISSÃO (DIA/MÊS/ANO):
CARGO EM COMISSÃO (NOME E SÍMBOLO):	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DA CHEFIA MEDIATA:	
CARGO DA CHEFIA MEDIATA:	
DESPACHO APD/AFRE Nº _____ / 200__	
<p>Em cumprimento ao Decreto _____, de _____ de _____ de 2007, homologo o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho – APD do Auditor Fiscal da Receita Estadual – AFRE de _____, matrícula nº _____, correspondente ao interstício avaliador de ____/____/____ a ____/____/____, o qual obteve a nota final _____.</p> <p>Arquive-se o presente expediente nos assentamentos do auditor avaliado, neste órgão e encaminhe-se cópia à Secretaria da Administração, para arquivamento no dossiê individual.</p> <p>_____ - TO, aos ____ dias do mês de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">Assinatura e carimbo da chefia mediata do auditor avaliado</p>	

Dispõe sobre a promoção dos Auditores Fiscais da Receita Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro nos arts. 25 e 38-B da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São promovidos os Auditores Fiscais da Receita Estadual constantes do Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Drival Roriz Guedes Coelho
Secretário de Estado da Fazenda

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 3.115, de 21 de agosto de 2007.

Prorroga o prazo de validade do concurso público que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 9º, inciso III, e 40, inciso II, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º É prorrogada, pelo prazo de dois anos, a validade do concurso público para provimento do cargo de Agente Penitenciário, da Secretaria de Segurança Pública, homologado pelo Decreto 2.510, de 29 de agosto de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2007.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Herbert Brito Barros
Secretário de Estado da Segurança Pública

Sandra Cristina Gondim de Araújo
Secretária de Estado da Administração

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 3.116, de 21 de agosto de 2007.

MATRÍCULA	NOME	Classe/Padrão Atual	Classe/Padrão da Promoção
689106-3	ADAIR TEODORO TERRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689467-4	ADALBERTO LOPES DA SILVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
467529-1	ADALGISA RIBEIRO BUENO LEAL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
185833-5	ADAO EUGENIO DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
298417-2	ADAO VILARINHO FERREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528331-1	ADEMIR JOSE CARDOSO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696269-6	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002637-5	ADEMIR RIBEIRO DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
185922-6	ADEUVALDO DE SOUZA RODRIGUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689726-6	ADIL DE ARAUJO SOBRAL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689831-9	ADILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692395-0	ADRIA CARLA GOMES PEREIRA MULLER	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528684-1	ADRIANA LUIZA PINGUELLO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695092-2	AFRANIO DE ALBUQUERQUE UCHOA FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186007-1	AGEMIRO DE SOUSA MORAES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
687987-0	AGUINALDO LOPES DE LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692557-0	ALDEIR RIBEIRO DE SOUSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694231-8	ALESSANDRA FRANCO FONSECA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
687979-9	ALESSANDRO RAMOS MARQUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693839-6	ALEXANDRE FERNANDES VANDERLEI	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693197-9	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186139-5	ALFREDO CRUZ REIS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690589-7	ALFREDO MARQUES DE ARAUJO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696188-6	ALFREDO ZAGALLO DOS SANTOS NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186163-8	ALMIR DE CIRQUEIRA PINTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186201-4	ALONSO PESSOA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692573-1	ALTAMIRO MOREIRA DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186236-7	AMAURI GOMES ALBINO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692425-5	ANA LUCIA NOGUEIRA MOTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694649-6	ANA ROGERIA ENGELBERG DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186295-2	ANA ROSA BARBOSA MENESES SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689980-3	ANAEL POMILIO CANGUCU	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689840-8	ANATALIA ALVES DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694851-1	ANISIO FERREIRA DAMACENA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186392-4	ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186406-8	ANTONIEL FERNANDES LUSTOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186457-2	ANTONIO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528242-0	ANTONIO CARLOS EVANGELISTA ARAUJO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186490-4	ANTONIO CIPRIANO GOMES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528544-5	ANTONIO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694924-0	ANTONIO DE PADUA MACHADO LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
699718-5	ANTONIO DE PADUA MESSIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186546-3	ANTONIO EUGENIO DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689475-5	ANTONIO EVERTON LIMA IZIDIO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
407445-9	ANTONIO FELICIANO BORGES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528498-8	ANTONIO FERNANDES GOMES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693383-1	ANTONIO FRANCISCO DE LELES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695696-3	ANTONIO GERALDO ALVES DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695386-7	ANTONIO GONCALVES FARIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694711-5	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186597-8	ANTONIO JUSTO DA SILVA FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688770-8	ANTONIO LUIZ ALVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689637-5	ANTONIO LUIZ CAVALCANTE ALVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186606-5	ANTONIO LUIZ DE SOUSA FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90001231-5	ANTONIO SARAIVA CARVALHO SALAME	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186759-8	ANTONIO TIAGO SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694320-9	APARICIO VIEIRA DA FONSECA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689190-0	ARI MARCOS RABELO CUNHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186805-5	ARIOVALDO MORENO JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186813-6	ARISTOTELES FONSECA E COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688010-0	ARLENA BORGES MACHADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695094-1	ARMANDO JORGE COSTA MELO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695378-6	ARNALDO PESSOA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I

186884-1	ASSILON DIAS CARNEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690007-1	BALBINA RUFINO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186937-0	BASILIO LOPES DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692824-2	BEN HUR XAVIER	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186961-2	BENEDITO DE MELO AIRES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528706-5	BENEDITO GONCALVES DE OLIVEIRA NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693316-5	BENJAMIM AIRES CIRINEU	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693006-9	BENVINDA ANTONIO SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
186988-4	BERNARDINO FERREIRA DE ALMEIDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693243-6	CAIO FRANCA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689858-1	CARLOS EDUARDO ZAGALO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
472778-9	CARLOS HENRIQUE FREIRE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695122-8	CARLOS HENRIQUE RODRIGUES SAMPAIO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187119-6	CARLOS HUMBERTO FONSECA CORREIA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
520446-1	CARLOS HUMBERTO VIEIRA PEIXOTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528447-3	CARLOS JOSE ASSUNCAO DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695246-1	CARLOS PEREIRA CAMPOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688223-4	CARLOS SOLIMAR BRAGA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689017-2	CAUBI VIEIRA PEIXOTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696390-1	CEJANA DE FATIMA BEZERRA M. RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187194-3	CEJANE COSTA SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187208-7	CELIA MARIA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692751-3	CERES COSTA DANTAS SILVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688967-1	CEZAR AUGUSTO DE MORAIS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688258-7	CHIANG KAI XEQUE BRAGA BARROSO JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187240-1	CICERO ALVES DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187275-3	CIRLE SILVERIO CORREA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187283-4	CLARISMAR FERNANDES DOS S. JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693804-3	CLAUDIA MARIA DA PONTE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695343-3	CLAUDIO INFRAN SANCHES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528536-4	CLAUDIO LUIS DE CARVALHO LOREDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695661-1	CLAUDIO MURILO DE ARAUJO SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693979-1	CLAUDOMAR FERREIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688916-6	CLAUDIONOR PEREIRA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695467-7	CLEBER DE PAULA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528560-7	CLEIDE DE FATIMA DAMBROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694568-6	CLEON FERNANDES DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689114-4	CLERA DE MARIA ANDRADE NASCIMENTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528510-1	CLEUBER JAMES LUSTOSA NOGUEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694665-8	CLEUSSON JOSE SILVA CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689866-1	CLOVES DA SILVA CUNHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692263-5	COLEMAN MOURA COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689483-6	CORDEIRO BORGES DE FREITAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
298514-4	CREUZA BORGES FERREIRA SARDINHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695068-0	CRISTIANE DA SILVA FREITAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689360-1	CRISTIANE FERREIRA DE ALMEIDA MALTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528641-7	CRISTIANO DE OLIVEIRA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187364-4	CUSTODIA PEREIRA NETA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694215-6	DANIEL FERREIRA DA ROCHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
9001430-0	DANIEL PEREIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688938-2	DANILO ALVES DOURADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690538-2	DARIO DE CARVALHO LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693944-9	DARLAN DE CARVALHO LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688126-2	DAVI HENRIQUE DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90003284-7	DECIO WANDER BRAGA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693138-3	DELIO AMORA MACIEL NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187488-8	DEMERVAL EVARISTO PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689863-3	DILSON HUMBERTO DE SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689490-1	DIMAS OLIVEIRA SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694940-1	DIRECLIA CANDIDO MARTINS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689347-8	DIVALDO ANDRADE DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695564-9	DOMINGOS BEZERRA SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688339-7	DOMINGOS MOURA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696056-1	DOMCIDES DE SOUSA RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528625-5	DOUGLAS AGUIAR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187755-1	DOURIVALDI DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693301-1	EDS DINO DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
527009-0	EDGARDO MAGALHAES CAVALCANTE FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689491-7	EDVALDO DA SILVA TORRES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692352-6	EDSON ANTONIO DIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528412-1	EDUARDO FUKUSHIMA DA SILVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187968-5	EFRAIM COSTA FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
187984-7	ELADIO TORRES FERNANDES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689750-9	ELEUSA DE MELO RODRIGUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694150-8	ELIANA BARBOSA DE SOUSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688975-6	ELIANA PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188026-8	ELIAS MONTEIRO DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693413-7	ELIS REGINA RABELO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693847-7	ELISANGELA MARIA DE SOUSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694290-3	EMERSON OLIVEIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188190-6	ENOQUE MONTEIRO JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002727-4	ERALDO GOULART DE MEDEIROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692192-5	ERIL NEVES DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188271-6	ERNEANDES ALMEIDA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693960-1	ERVAL BALIZA MACEDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
525324-1	ESDRAS AVELINO DOS REIS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689905-5	EUCLIDES DAMACENO SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694312-8	EUCLIDES DIVINO DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692565-1	EUCLIDES NASCIMENTO ANTUNES JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692719-0	EUDIVAL COELHO BARROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689645-3	EURANIUS VIEIRA PONTES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002726-6	EVALDO CARVALHO DOS ANJOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188379-8	EVA MUNIZ BARROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90003417-3	EVELUSIA FEITOSA LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696299-2	EVERTON DIAS DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692905-2	EVERTON NAVES SIVIERO DO VALE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694622-4	EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695840-1	FABIANA SOARES MOTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528200-4	FABION GOMES DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689893-2	FABRICIO DE OLIVEIRA ALVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695734-0	FABRICIO PARAGUASSU FERREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688207-2	FATIMA GONCALVES MELO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
520322-8	FERNANDO BATISTA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696382-0	FERNANDO HENRIQUE TOME NAVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
526754-4	FERNANDO SERGIO FARIAS DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188590-1	FLORIANO BRITO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695416-2	FLORIANO GONZAGA DE CAMPOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696323-4	FRANCEANDRA MENDES CHAVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688100-9	FRANCISCO CLAYTON FERNANDES RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693871-0	FRANCISCO DAS CHAGAS S. DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689890-4	FRANCISCO DUKS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695408-1	FRANCISCO PETRONIO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689238-0	FRANCISCO REGIS ALVES MELO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689220-5	FRANCISCO RONALDO RIBEIRO LOPES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694908-8	FRANCISCO SIMONSEN DE SOUSA SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188808-1	FRANCISCO SOARES DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690368-1	FRANKLIN BRINGEL COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693448-0	FREDERICO DIAS LAMPERT	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
188824-2	FREDERICO NERI DE CERQUEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694177-0	FULVIO RANGEL PEREIRA AVELAR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695998-9	GASPAR MARIANO BARRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689734-7	GEANCARLO AGUIAR DE JESUS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696315-3	GENIVAL VIEIRA PORTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693686-3	GEORGE ARTUR FERREIRA SARMENTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
206407-3	GERALDI MESSIAS GONCALVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
224600-7	GERALDO DE MARGELA LEANDRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692891-9	GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693812-4	GERARDO DOS SANTOS NASCIMENTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
527548-2	GERSON SOARES DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688134-3	GILBERTO JOAO KUSS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692530-8	GILDO FERRO BARBOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689653-7	GILMAR ALVES SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I

694193-1	GILSOMAR ALVES GOMES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689513-1	GILSON AFONSO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692670-3	GILVAN DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693529-0	GILVAN DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689246-9	GIOVANNI CARDOSO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695866-4	GIUSEPPE ALESSANDRO DOS S. SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692620-7	GLEIB ADELINO LOPES REZENDE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689165-9	GLORIA MARIA PRADO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189049-2	GUILHERME MORBECK KUNZE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692255-4	GUILHERME SALES DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189057-3	HAMILTON FERNANDES NAVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695327-1	HAMILTON LUIZ LEMOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
472816-5	HEBER WOLNEY POVOA MELLO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693952-0	HELIO BEZERRA DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189120-1	HELIO FERREIRA BARBOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688860-7	HILARIO BEHREND	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90000582-3	JANA AMARILLES VIEIRA FONSECA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696218-1	JEDA GIRARDELLO VARGAS DO PRADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696153-3	JEDA MARIA BATISTA DE SOUZA CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696072-3	INACIO FRANCISCO DA ROCHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189308-4	IRISNEIDE GUIMARAES DE CASTRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692913-3	ISAQUE CAIROS GUIMARAES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688320-6	ISMAEL MENDES DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692823-5	ISRAEL PEREIRA VIEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189367-0	ITAJACY BARBOSA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689904-8	ITAMAR FERREIRA DA COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189383-1	IUDISNEIA DA CRUZ MACHADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528480-5	IVALDO PACHECO LESSA CASTRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692441-7	IVANA SANTOS DE JESUS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689149-7	IVANILDO CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692440-2	JADSON CRUZ DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
468883-9	JAIME GUIMARAES PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695963-6	JAQUIR AGUIAR E SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692301-1	JAMAR GOMES VIANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689408-9	JANDIR CARDOSO DE VASCONCELOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693464-1	JANETE RIBEIRO DIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692808-1	JANEY MORAES MACEDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694878-2	JANIO DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695920-2	JONAO RICARDO PEREIRA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189150-9	JANSEN NASIAZEEN LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528230-3	JARI BARBOSA BRAGA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695254-2	JEAN CARLOS DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
691044-2	JERUZA NASCIMENTO ALMEIDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696242-4	JETER DE OLIVEIRA REIS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189600-8	JOSÉ ANTONIO COELHO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692823-5	JOAO BATISTA DE ARAUJO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689521-2	JOAO BATISTA JORGE PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
529552-5	JOAO BATISTA JORGE PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189669-5	JOAO BATISTA NEPOMUCENO SOBRINHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189685-7	JOAO BEZERRA LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693405-6	JOAO CARLOS LIMA DA CRUZ	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002001-6	JOAO CARVALHO DA COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692146-2	JOAO CARLOS DOS SANTOS CLIMACO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90001407-5	JOAO FERREIRA CHAVES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189774-8	JOAO GONCALVES DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694266-1	JOAO HERCULANO JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692549-9	JOAO JOAQUIM DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189812-4	JOAO MAIOR DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689459-3	JOAO PAULO COELHO NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696128-1	JOAO RIBAMAR DE FREITAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693103-1	JOAO RODRIGUES NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189368-8	JOAQUIM JUVENIO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
189960-1	JOAQUIM MARIA ROCHA MASCARENHAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002936-6	JOEL ALVES MODESTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689742-8	JOELMA DIAS BATISTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695459-6	JONH CHARLES IZIDIO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689830-1	JORGE ALBERTO PIRES DE MEDEIROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
210080-1	JORGE ANTONIO DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528668-0	JOSÉ CARVALHO RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
900066-6	JORGE MARIO DAMASCENO SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689009-1	JORGEANNO MARQUES DE ANDRADE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689548-4	JOSE ADERITO MARTINS DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528417-6	JOSE ALBERTO ALVES FILGUEIRAS		

688037-1	LUCIO SOARES MELO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191051-5	LUIZ ALBERTO BRASIL DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191060-4	LUIZ ALBERTO DE AGUIAR SAMPAIO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690520-0	LUIZ ALVES CARNEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
526525-8	LUIZ ANTONIO BORGES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191035-3	LUIZ CARLOS RODRIGUES PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695858-3	LUIZ CLAUDIO CHAUL FERREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696358-7	LUIZ CRISOSTOMO DE OLIVEIRA FRANCA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688118-1	LUIZ JOVINIANO GOMES NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694827-8	MARCELO BUENO DUARTE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689920-0	LUIZ RODRIGUES ARAUJO FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528677-2	LURDES MIOLA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689270-1	MANOEL ALVES DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696200-9	MANOEL ALVES GOMES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191175-9	MANOEL BOMFIM GOMES DE MATOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191272-1	MANOEL PEREIRA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
686599-9	MANOEL DE SOUSA BRITO NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694673-9	MARCELO CAMINHA DE AZEVEDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695980-6	MARCIA FONSECA DIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191329-8	MARCIA MENDES MARQUES BRAGA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693901-5	MARCIENE SOUZA CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
219762-6	MARCLIO SARDINHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689769-0	MARCIO GENEROSO DE FREITAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689041-5	MARCIO VERONESE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695319-1	MARCOS ANTONIO DO PRADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693421-8	MARCOS ANTONIO MACIEL CARDOSO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692999-1	MARCOS AUGUSTO DA COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688053-3	MARCOS HENRIQUE CAMARGO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689602-2	MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689050-4	MARCUS JULIANO SOBRINHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695670-0	MARCUS VINICIUS LUZ FRANCA LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528390-6	MARIA ALVES DE PAULA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191493-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LUSTOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689122-5	MARIA APARECIDA LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692417-4	MARIA DA SILVA SANTOS MACEDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688380-0	MARIA DALVA DA SILVA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688355-9	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90001962-0	MARIA DE FATIMA CARVALHO CAVALCANTE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
104299-8	MARIA DE FATIMA MACIEL CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191620-3	MARIA DE LOURDES BARNABE MACHADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191619-5	MARIA DE LOURDES BRANDAO ALVARENGA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90000889-0	MARIA DO SOCORRO ARAUJO MANDUÇA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689297-3	MARIA EMIFRAN BRITO SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688924-7	MARIA HELENA DA SILVA SALAME	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191698-0	MARIA ILDETE MORAIS DE P. DA FONSECA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191701-3	MARIA JOANA BANDEIRA LIMA SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191710-2	MARIA JOSE B. DE CARVALHO OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
469203-9	MARIA JOSENETE DALVES HENRIQUE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191647-5	MARIA JOZILENE COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90000987-0	MARIA RAIMUNDA COSTA AMORIM	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693111-1	MARIA REJANE BARROS DE BRITO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693332-7	MARIA VERONICA DE MEDEIROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690619-2	MARIA ZILDILENE QUEIROZ DOS S. BARBOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696234-3	MARIA ZULIMA LEITE XIMENES DE SOUSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689300-7	MARIO SERGIO BATISTA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689661-8	MARISVALTO LOPES DE MIRANDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
682719-5	MARLENE RODRIGUES COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90003028-3	MARLENE RODRIGUES POVOA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692420-7	MARUSAN ANTONIO BALIZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689068-7	MAURICIA DA SOLEDADE S. TEIXEIRA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
481386-3	MAURICIO DE CASTRO POVOA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
191914-8	MAURICIO SABAIO PEIXOTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528579-8	MAXLEY CAETANO ROLINDO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692379-8	MILTON BERNARDES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192019-4	MIRALDIR PEREIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
208647-7	MIRIAM ZULIANA DO AMARAL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692603-7	MOACYR DE CARVALHO RODRIGUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693308-4	MOISES JOSE DE BARROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
214434-4	MOSIANIEL MARTINS CALDEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192120-7	NATAL GONCALVES DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
528722-7	NEDSON DE BRITO RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689939-1	NEIZE MARTINS COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
622303-6	NELIA RODRIGUES VALENTE RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692390-6	NELSON JUNIOR DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693234-1	NELSON MACIEL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002844-1	NEUZA DE JESUS CARNEIRO SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688231-5	NELIZE PEREIRA GOMES JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192228-9	NILMA BORGES NAPP	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688002-9	NILO ALVES DE MELO JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693022-1	NILSON GOMES JAIME	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689793-2	NILSON GUEDES CIRINEU FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692329-3	NIVALDO APARECIDA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693296-5	NORMA LUIZA SOARES COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192295-5	ODILON COELHO LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689432-1	OLÍLOURENO COSTANTIN	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696161-4	OSMAR PEDRO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192384-6	OTACILIO JUNIOR AIRES DA FONSECA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696145-2	PATRICIA FERNANDA S. CAVALCANTE BRITO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
687944-6	PAULO CHAN	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192449-4	PAULO GOMES SOARES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690694-4	PAULO HENRIQUE DE MASCARENHAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692506-5	PAULO HENRIQUE TELES GONZAGA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692476-0	PAULO JOSE LIMA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695262-3	PAULO PEREIRA DA COSTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693910-4	PAULO SERGIO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696331-5	PAULO SERGIO MARTINS DA CUNHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695718-8	PAULO VINICIUS LIMA BARROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192520-2	PEDRO CALDEIRA FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192546-6	PEDRO FARIAS SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688878-0	PEDRO FRANCISCO DA CUNHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692581-2	PEDRO HENRIQUE LUCIANO TEIXEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192627-6	PEDRO TAVARES E SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192678-1	RAIMUNDA BANDEIRA CAMARGO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692409-3	RAIMUNDA DA SILVA SANTOS DE FRANCA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695483-9	RAIMUNDA NOLETO SANTOS NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90001094-1	RAIMUNDA OLGA SIQUEIRA CHIN	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192724-8	RAIMUNDO BATISTA CABRAL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
527076-6	RAIMUNDO COELHO SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690600-1	RAIMUNDO CRAVEIRO DA SILVA JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192775-2	RAIMUNDO NONATO DA CRUZ	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692662-2	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690643-5	RAIMUNDO NONATO PARENTE FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192805-8	RAIMUNDO NONATO VIEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694355-1	RAIMUNDO TACIO GONCALVES LOPES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689907-6	RAIMUNDO ZORIO MORATO CARNEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696340-4	RANDER ALVES DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90003366-5	REGINA FATIMA PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694789-1	REGINA RODRIGUES REZENDE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696250-5	REGINALDO FERNANDES DO AMARAL	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692590-1	REIDSON CLEBER DE ARAUJO MARTINS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688193-9	REINALDO CALDEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695653-0	RENA TO AMERICCO DE ARAUJO FILHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192874-4	RENO DE SOUSA BRITO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695505-3	RIVALDO FERNANDES DE LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192902-0	RILDO PINTO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
192910-1	ROBERTO BARROS COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695831-1	ROBERTO CARLOS ORROS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689084-9	ROBERTO LOPES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688185-8	ROBERTO NEVES CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
90002340-6	ROBISPIERRE MELO XAVIER	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693774-8	ROBSON GERALDO DA ROCHA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I

529307-8	ROGERIO ALVES MAGALHAES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695890-7	ROMERO GALLOU DE ALENCAR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689823-8	ROMULO CESAR BELO DE ALMEIDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689670-7	RONALDO MELO DE SOUZA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695823-1	RONALDO ALMEIDA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694584-8	RONY JOSE PIRES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689610-3	RONILSON DREGER DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695785-4	ROSIMEIRY MORAIS BUENO PRADO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693367-0	ROSINEI DE FATIMA CAMARGO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193070-2	ROUBERTH CARLOS FERREIRA DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689888-0	RUBENS ALVES DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692727-1	RUI BARTOLOMEU MARTINS RODRIGUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193151-2	SALOMAO PINHEIRO COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193160-1	SALOMAO SANTOS VERAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690481-5	SAMUEL ANDRADE DOS SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689092-0	SANDRA MARIA MARANHAO MOREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689440-2	SANDRA VALERIA DA SILVA MARINHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695815-0	SANTOAGO DE ALMEIDA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689330-0	SATURNINO LIMA COELHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193216-1	SAULO BARREIRA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193259-4	SEBASTIAO MACHADO DA SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692433-6	SEBASTIAO MESQUITA MOTA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193283-7	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688894-1	SELMO NUNES PEREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689343-1	SERGIO ROCHA LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693997-1	SEVERINO GONCALVES DA COSTA JUNIOR	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692280-5	SILENE LIMA DE OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695106-6	SILVIA LETICIA ROSA ESTORQUE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692964-8	SOLON BEZERRA DE LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696226-2	SOMIA MARIA DA SILVA BORGES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
688886-1	SOSTENES GOMES RIBEIRO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
690112-3	SUELI AMORIM GAMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695057-7	TANIA REGINA CINTRA MARQUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692344-5	TANIO PAIXAO DE OLIVEIRA SANTOS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
696277-7	TELMIA HENRIQUE PETTINE DIAS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689394-5	TEODORA EVANGELOS HALVANTZIS	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
694169-9	TEREZINHA BARROS DA SILVA CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693375-1	TOMAZ CAPE DE OLIVEIRA NETO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689963-3	UBIRATAN CARLOS BARRETO ARAUJO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
900057-8	URIVANE IRENE DE CARVALHO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
9000180-7	VALDILENE ALVES LIMA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693198-3	VALDIR BENEDETO BARBOSA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193631-0	VALDIR COSTA SANTANA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193666-2	VALSTON PATROCINIO PINTO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
692514-6	VALNEIDE ROBERTO DUTRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193674-3	VALTECIO CORREIA GOULART	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
693820-5	VALTEIR PEREIRA NUNES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
689629-5	VANIA MARIA DA SILVEIRA E OLIVEIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
298557-8	VERA REGINA DE OLIVEIRA E SILVA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
529617-4	VILMAR CARLOS RODRIGUES	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193801-1	VILMAR NUNES PARENTE	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
193810-0	VILMON ALBINO FERREIRA	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I
695874-5	WAGNER DANTAS BRANDAO	Classe 2ª - Padrão VIII	Classe 3ª - Padrão I

693251-7	MOACY LIMA DA SILVA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
412937-7	NEILIO DA SILVA ROSAL	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
192252-1	NILTON BANDEIRA FRANCO	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
689700-2	ONEIDA DAS GRACAS PEREIRA	Classe 3ª - Padrão VII	Classe 4ª - Padrão IV
192422-2	PAULO AFONSO TEIXEIRA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
694134-6	PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
689351-1	PAULO ROBERTO AGUIAR DE ANDRADE	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
467928-8	PAULO ROBERT TEIXEIRA MASCARENHAS	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
689947-1	PAULO ROMERO DA SILVA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
695475-8	RAIMUNDA NONATA DOS REIS	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
215856-6	REGINA ALVES PINTO	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
90002985-4	RICARDO SHINITI KONYA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
564583-2	RODRIGO ARANHA LACOMBE	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
193097-4	RUBENS MARCELO SARDINHA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
695807-9	RUBIO MOREIRA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
694630-5	RUI JOSE DIEI	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
696102-9	SEBASTIAO BATISTA DA SILVA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
193348-5	SILVANO DE MATOS	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
193429-5	SUZANO LINO MARQUES	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
689386-4	TANIA MARIA DE ARAUJO	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
694720-4	WAGNER MAIA LEITE	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
694339-0	VANDERLEI MULLER	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
692204-0	VITOR ANTONIO MORAES DE CARVALHO	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
193852-5	WAGNER BORGES	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
525383-7	WAGNER GARCIA DE SOUZA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
694304-7	WERAMAR SALES DIAS	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V
695556-8	ZENAIDE ALVES PEREIRA	Classe 3ª - Padrão VIII	Classe 4ª - Padrão V

ATO Nº 4.311 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.687, de 15 de janeiro de 2003, resolve

I - NOMEAR

EVILÁCIO RODRIGUES VIEIRA JÚNIOR para exercer o cargo de Assistente-NS, CAD-12, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria do Governo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.360 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EVERALDO JOSÉ SILVA DOURADO para exercer o cargo de Encarregado de Serviços, CAD-12, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.361 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 3.035, de 14 de maio de 2007, resolve

I - NOMEAR

para exercerem o cargo de Assistente, CAD-5, da Secretaria da Administração:

1. CINARA RODRIGUES ARAUJO;
2. DOMINGOS PEREIRA MAIA;
3. SUELI DE SOUSA MARINHO MENEZES;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Educação e Cultura.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.362 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 1.829, de 4 de agosto de 2003, resolve

I - NOMEAR

ROMES PEREIRA JORGE para exercer o cargo de Assistente, CAD-10, da Secretaria da Administração;

II - REDISTRIBUIR

o cargo referido no inciso antecedente, até vacância, para a estrutura operacional da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.363 - CSS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro, resolve

COLOCAR

SIMONE MOURA MEDRADO SANTOS, P-II, Nível I-E, matrícula 144746-7, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, à disposição da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1ª de setembro a 31 de dezembro de 2007, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2007; 186ª da Independência, 119ª da República e 19ª do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil